



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1.743/2020
DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

“Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto Municipal de Previdência Social de Vila Rica, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em conformidade com a Lei Municipal nº 1.675 de 20 de novembro de 2019; com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Sr. **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Artigo 1º - Fica o Instituto Municipal de Previdência Social autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.675/2019 no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, adicionando nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

➤ **Suplementar**

<u>Órgão: 01- Instituto Municipal de Previdência Social</u>	VALOR
<u>Unidade: 01.01 – Instituto Municipal de Previdência Social</u>	
P.A: 2.110 – Manutenção e Encargos com a Previdência IMPREV	
(18) 3.3.90.40.00.00.00.2050 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 70.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 70.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito Adicional Suplementar de Recursos autorizado no artigo 1º serão anuladas das Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

➤ **Suprimir**

<u>Órgão: 01- Instituto Municipal de Previdência Social</u>	VALOR
<u>Unidade: 01.01 – Instituto Municipal de Previdência Social</u>	
P.A: 2.117 – Outros Benefícios Previdenciários - IMPREV	
(12) 9.9.99.99.00.00.00.2050 – Reserva de Contingência	R\$ 70.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 70.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2020.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2021